



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 2/12/2021.** Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, através da plataforma Google Meet, reuniram-se remotamente os docentes Carlos Couto de Castelo Branco, Jakeline Alencar Andrade e Marcelo de Castro Callado, os técnico-administrativos, Carmen Suzana Lima e Manoel Irlano Barbosa Leite, membros componentes da Comissão de Ética da UFC, bem como, Alecécia Costa da Silva Maia e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretária Executiva e Consultor dessa Comissão. O Professor, Carlos Couto de Castelo Branco presidiu a reunião. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de discente em desfavor de terceirizado no CH2. (Processo nº 23067.013350/2020-19).** A Comissão enviou ofício solicitando manifestação do denunciado. Expirado o prazo de 10 dias úteis para resposta e ele não tendo se manifestado, a Comissão deliberou por envio do processo a autoridade superior para providências cabíveis. **II - Denúncia de discente em desfavor de docente da Fitotecnia /CCA. (Processo nº 23067.024242/2021-52).** Aprovada a homologação da assinatura do ACPP do denunciado. **III - Denúncia de Discente de doutorado em desfavor Docente do CCA. (Processo nº 23067.011427/2020-16).** A Comissão acatou o pedido de reconsideração do ACPP da denunciada, à vista de novos elementos argumentados, deliberando pelo seu arquivamento e determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários. **IV – Ação Judicial (Processo nº 23067.053160/2021-15).** A Comissão atendeu a solicitação do Ministério Público para enviar informações sobre o processo em pauta, de forma sigilosa para preservar identidade dos envolvidos. **V – Consulta Conflito de Interesse. (Processo nº 23067.052069/2021-82).** Comissão entendeu a *priori* não haver conflito de interesse configurado na colaboração a ser prestada pelo interessado. **VI – Consulta Conflito de Interesse. (Processo nº 23067.049987/2021-24).** Comissão entendeu a *priori* não haver conflito de interesse configurado na colaboração a ser prestada pelo interessado. **COMUNICAÇÕES:** A Secretária Executiva informou que a docente, Zuila Maria de Figueiredo Carvalho, justificou sua ausência por motivo de força maior. O Presidente informou a sua participação e da secretaria executiva nos dias 24 e 25/11/2021 do XVII Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais e do XXII Seminário Ética na Gestão - Temas Contemporâneos em Ética Pública nos dias 01 e 02/12/2021. Falou ainda, da necessidade de elaboração do Plano de Trabalho da CET para 2022. Cumprimentou o assessor Jose Edmar Ribeiro por sua posse como membro da Academia Cearense de Literatura e Jornalismo. A próxima reunião da CET/UFC, em caráter ordinário, ficou sugerida para janeiro, sem data definida. Nada mais sendo tratado, eu, Alecécia Costa da Silva Maia, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 2 de dezembro de 2021.

Carlos Couto de Castelo Branco \_\_\_\_\_

Carmen Suzana Lima \_\_\_\_\_

Jakeline Alencar Andrade \_\_\_\_\_

Marcelo de Castro Callado \_\_\_\_\_

Manoel Irlano Barbosa Leite \_\_\_\_\_

Alecéia Costa da Silva Maia \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ALECEIA COSTA DA SILVA MAIA, Secretário Executivo**, em 07/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS COUTO DE CASTELO BRANCO, Presidente de Comissão**, em 07/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL IRLANO BARBOSA LEITE, Membro de Comissão**, em 07/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE ALENCAR ANDRADE, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SUZANA LIMA, Assistente em Administração**, em 07/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO CALLADO, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2574214** e o código CRC **3C24629A**.